



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 19/82

DATA: 20.10.82

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar de Cr\$6.980.000,00 e anula dotações orçamentárias na mesma importância

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e no art. 4º, item II da lei municipal nº 684 de 07.12.81,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar de Cr\$6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0504 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 500.000,00

0605 - DIVISÃO FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

3111 - Pessoal civilCr\$ 320.000,00

0803 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4110 - Obras PúblicasCr\$2.300.000,00

0804 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$2.240.000,00

0805 - DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS

3111 - Pessoal civilCr\$ 320.000,00

3120 - Material de consumoCr\$ 300.000,00

1001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$1.000.000,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO...Cr\$6.980.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

0701 - DEPTO DE URBANISMO - CHEFIA

3120 - Material de consumoCr\$ 501.000,00

3132 - Outros serviços e encargosCr\$ 300.000,00

4120 - Equipamentos e Materiais PermanenteCr\$ 879.000,00

0803 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3132 - Outros serviços e encargosCr\$ 800.000,00

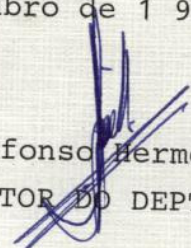


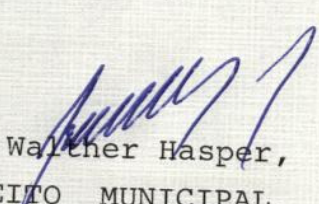
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

0804 - DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3120 - Material de consumoCr\$1.000.000,00
0805 - DIVISÃO DE PRAÇAS E JARDINS
3120 - Outros serviços e encargosCr\$ 250.000,00
4110 - Obras públicasCr\$1.000.000,00
0901 - DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
4110 - Equipamentos e Materiais Permanente.....Cr\$1.000.000,00
1001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3275 - Transferências intragovernamentaisCr\$1.200.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ANULADACr\$6.980.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 20 de outubro de 1982.


Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTO DA FAZENDA.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.